



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 043/2024

Inexigibilidade nº. 012/2024

1. DO OBJETO

O presente instrumento refere-se à contratação da empresa **NOVO CLUBE TROMBETEIROS DE MOMO – CNPJ: 24.804.395/0001-43**, para locação de espaço para realização de eventos da Câmara Municipal.

2. DA JUSTIFICATIVA

A locação permite o acesso público, e a Câmara Municipal tem o dever de realizar suas atividades de forma transparente e acessível à população. Ao alugar um espaço para eventos, pode-se garantir que as reuniões, audiências públicas e outros eventos legislativos sejam realizados em locais que permitam fácil acesso para os cidadãos, promovendo assim a participação democrática. A infraestrutura adequada é outro ponto importante. Nem sempre a estrutura física da própria Câmara Municipal é suficiente para acomodar certos tipos de eventos, especialmente aqueles que envolvem um grande número de participantes, como conferências, seminários ou audiências públicas temáticas. O aluguel de espaços pode oferecer instalações mais adequadas para tais ocasiões, garantindo o conforto e a segurança dos participantes. Além disso, a localização estratégica dos espaços alugados pode facilitar a participação do público nos eventos. Em resumo, a locação de espaço para realização de eventos da Câmara Municipal é uma prática que pode contribuir significativamente para a promoção da transparência, da participação democrática e da eficiência no funcionamento do órgão legislativo. Além disso, proporciona melhores condições para a realização de atividades que beneficiem a comunidade como um todo. Após uma pesquisa de mercado para a realização do serviço solicitado, verificou-se que a sede social do Novo Clube Trombeteiros de Momo é o único local com disponibilidade de locação nas datas agendadas por esse órgão legislativo.

3. DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

O prestador é a empresa **NOVO CLUBE TROMBETEIROS DE MOMO – CNPJ: 24.804.395/0001-43**

4. DO VALOR

O valor total da contratação é de **RS3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais)**.

5. DA BASE LEGAL

Art. 74, inciso V, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DA RATIFICAÇÃO

RATIFICO a decisão do Agente de Contratação, referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima caracterizada, nos termos do Art. 74, inciso V, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

São João Nepomuceno, 05 de julho de 2024.

Herculano Badoco Rodrigues Filho

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL